



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

## ATA N.º 014

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e quatro do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

----- No dia vinte e quatro do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**----- **Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:**

----- O Senhor Presidente, na sequência da aprovação, na reunião anterior, onde foram presentes e aprovadas as decisões de aprovação e respetivos termos de aceitação das candidaturas relativas aos processos medidas de contrato empego inserção mais (CEI+) / **CONTRATOS EMPREGO/INSERÇÃO DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - I.E.F.P.**, deu conhecimento dos nomes, respetivas funções e início dos contratos:

- Proc. 217/CEI + /22 – financiado pelo IEFPP em € 25 528,32 - Limpeza e Conservação de Espaços Públicos - 6 desempregados - duração 12 meses - participado pela CMV em € 14 657,76;
- Proc. 219/CEI + /22 – financiado pelo IEFPP em € 17 018,88 - Apoio à Infância - 4 desempregados - duração 12 meses - participado pela CMV em € 9771,84;
- Proc. 220/CEI + /22 - financiado pelo IEFPP em € 25 528,32 - Limpeza e Conservação de Espaços Públicos - 6 desempregados - duração 12 meses - participado pela CMV em € 14 657,76,

-----Assim:

--- Relativamente ao **Proc. 220/CEI + /22** - para Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, com duração 12 meses - foram afetados os seguintes desempregados:

- **Daniel António Brás e Maria Fernanda Geraldês Carvalho Martins**, para a freguesia de Argozelo;
- **Margarida da Trindade Geraldês Pera**, para a Divisão de Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal;
- **Eliseu Pais Fernandes**, para a União das Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva;
- **Helena Cristina Martins Campos**, para o Castelo de Algosos,

sendo que neste processo foi anulada uma das vagas prevista.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Informou o Senhor Presidente que os contratos referidos foram iniciados no dia 20 do mês em curso.

--- Relativamente ao **Proc. 219/CEI + /22** - para Apoio à Infância - foram afetados os seguintes desempregados:

- **Ana Maria Carvalho Martins Forneiro**, para o Agrupamento de Escolas de Vimioso;

- **Isabel Maria Fernandes Pera**, para as Termas da Terronha da Câmara Municipal, sendo que neste processo restam integrar dois desempregados a contratar oportunamente.

----- Informou ainda o Senhor Presidente que estes contratos foram iniciados no dia 23 do mês em curso.

----- A Senhora Vereadora Carina Lopes apresentou os relatórios das atividades da Feira da Rosquilha, da Feira do Pão, do Mercado Medieval e Sábado de Aleluia, solicitados em reunião anterior pela Senhora Vereadora Débora Alves.

----- **A Senhora Vereadora Débora Alves interveio para dizer:**

- Senhor Presidente, na reunião passada acusou-me de recorrer à mentira e à omissão para justificar as minhas posições.

Suponho que apontar o dedo ao outro, para dispersar de si a atenção, é o “seu número de magia” para não encarar a verdade e os factos.

Na reunião passada, vieram a esta reunião contratos de emprego inserção sem identificação, mas com finalidades, entre as quais limpeza e conservação de espaços públicos e apoio à infância.

Questionei o Senhor Presidente e disse-me que ainda não sabia quem eram as pessoas visadas e que estes documentos eram só a aprovação das candidaturas e que o assunto voltaria à reunião de câmara com os nomes e lugares definidos.

Ora, constatando os factos tenho a observar que:

1.º - Não vindo o assunto na ordem de trabalhos, e apesar do Senhor Presidente me ter dado conhecimento hoje no *período de antes da ordem do dia*, a verdade é que a reunião passada foi dia 13 de junho e os visados começaram a trabalhar quatro dias depois. Não saberia já o Senhor Presidente quem eram os visados?

2.º - Tive conhecimento externo de que começaram a trabalhar 5 pessoas no passado dia 20 de junho; uma em Mora, um no Castelo de Algosó, dois em Argozelo e um em Vimioso.

Não estou a ver em que categoria se insere a pessoa que abre e fecha a porta do castelo.

Para além disso, também foi dado a conhecer por técnicos, que irão começar outras pessoas no próximo dia 1 de julho.

Ainda para justificar o ricochete da afirmação do Senhor Presidente, e sobre outro assunto, questionei em vários contextos, nomeadamente na proposta por mim feita para gravação das reuniões, a necessidade da câmara ter um regimento interno que tivesse orientações para as reuniões de câmara.

O Senhor Presidente no exemplo referido respondeu que para as reuniões serem gravadas, teria que haver um regimento, pressupondo-se que não tem.

Noutras abordagens respondeu que a câmara municipal não dispunha de regimento. Ainda que este assunto já tivesse sido abordado por mim diversas vezes, face à intervenção da última reunião que ficou registado em ata, o regimento apareceu com data de 2014, onde o Senhor já era Presidente de Câmara. Nem sei que nome dar a isto!



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Estas informações constataam duas verdades, a primeira é que as conversas de café têm veracidade e a segunda é que este executivo, na pessoa do Senhor Presidente, porque foi ele o interveniente e cito: - “insiste em recorrer à mentira e à omissão para justificar as suas posições”.

“ Bem prega Frei Tomás, faz o que ele diz não faças o que ele faz.”

É por demais evidente que o Senhor Presidente é o verdadeiro autor das mentiras e omissões.

Está a ver este tipo de trapalhadas?

São elementos das tais “cortinas de fumo”.

Tenho de relembrar que esta instituição não é a vossa casa. Esta instituição é a casa da democracia ainda que nela sejam praticados atos próprios do estado novo.

Relembro ainda que, quer se goste ou não, fui eleita para este lugar e o Senhor Presidente tem sim de me dar conhecimento de tudo quanto se passa.

Esta declaração é, sem menosprezar o conteúdo, para desmascarar as recorrentes mentiras e omissões a que estou sujeita no exercício do meu mandato.

Se o senhor acha que este tipo de atitudes recorrentes me irão vencer pelo cansaço, desengane-se. Este tipo de atitudes são combustível para o meu sentido de justiça em repor a verdade e praticar a transparência.

----- **Resposta do Senhor Presidente.**

- Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora, mais uma vez, e com argumentos absolutamente superficiais, fica demonstrado que insiste no ataque pessoal.

Relativamente aos contratos emprego inserção, foi cumprida rigorosamente a lei e dado conhecimento das pessoas contratadas, tal como tinha assumido. As interpretações e suposições da Senhora Vereadora ficam com ela mesma.

Especificamente e relativamente ao Castelo de Algosos, há um compromisso em que a câmara e Direção da Cultura do Norte procurarão a melhor forma de manter o Centro Interpretativo do Castelo de Algosos e o próprio Castelo, ambos espaços públicos abertos e visitáveis.

Quanto ao Regimento da Câmara Municipal é testemunha todo este órgão e o próprio secretário que não houve qualquer intenção de esconder ou omitir o que quer que fosse. Aliás, nem eu próprio, nem o secretário, tinha memória do regimento de 2014. Tendo referido ter existido um há alguns mandatos atrás e, ao procurar localizá-lo constatou que existia o de 2014 e que prontamente enviou a todos os membros do executivo.

Sublinho que se trata de um regimento com oito anos, relativo ao meu primeiro mandato enquanto Presidente da Câmara. Aceitaremos que oito anos não são oito dias, nem oito meses. Além disso, lendo o próprio regimento, ele está de acordo com a lei e a lei prevalece, como sempre prevaleceu em todas as reuniões de câmara, por isso, o argumento de que menti ou omiti, podendo querer considerá-lo de forma formal, a verdade é que ele não teve qualquer outro objetivo de esconder ou omitir o que quer que fosse, donde, só na falta de argumentos com substância é que a Senhora Vereadora os usa contrapondo com as mentiras e omissões dela própria, essas sim com outros objetivos.

Nunca escondi nem omiti de forma deliberada ou intencional o que quer que fosse.

A Senhora Vereadora tem tido acesso a tudo o que solicita, inclusivamente a processos que os serviços me alertaram que não deveriam ser consultados.

Houve processos que a Senhora Vereadora teve na sua posse o tempo que necessitou para os analisar. Recentemente, na consulta de processos, fotografa-os com o seu telemóvel. Pergunto se esta também não é a sua casa?

Não existem cortinas de fumo. Estou sempre disponível para prestar todas as informações como sempre o fiz e repudio veementemente a acusação grave e infundada de que eu próprio e a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

câmara municipal praticamos atos próprios do estado novo. Sempre respeitei todos os membros eleitos dos órgãos.

Sempre dei conhecimento dos assuntos da câmara, ainda que não tenha nenhum diário da minha atividade. Estou perfeitamente tranquilo quanto ao exercício das minhas funções, sabendo que, como humano que sou, também erro e nem sempre, visto à posterior, tomo as melhores decisões, até porque o processo de decisão decorre sempre das circunstâncias do momento em que são tomadas.

Quanto à defesa da justiça, à defesa da verdade e da transparência dou as boas vindas à Senhora Vereadora, no sentido da prática destes valores, porque também eles orientam a minha ação política.

#### ----- ORDEM DO DIA

#### ----- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR - ATA Nº 013:

----- Posta à aprovação a Ata n.º 013, da reunião ordinária realizada no dia treze do mês de junho, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

#### ----- PROTOCOLOS -----

----- **MUNICÍPIO DE VIMIOSO / INTER+VALUE/VALIA (ONG) – PARCERIA - Projeto Confluências e Fronteiras:** Foi presente uma minuta do protocolo de parceria em título que estabelece os termos de colaboração do **Projeto Confluências e Fronteiras** que tem por objeto estabelecer uma parceria que inclui a realização de eventos, atividades e produções periódicas, centralizadas no Concelho de Vimioso.

----- Contempla esta parceria a realização de uma semana cultural, um congresso, publicação de uma revista e realização de diversas atividades culturais e/ou recreativas.

----- Neste âmbito o apoio financeiro do município, previsto para o ano 2022, será de € 35 000,00.

----- Posta à votação a aprovação da minuta analisada foi deliberado, unanimidade, aprová-la.

----- **MUNICÍPIO DE VIMIOSO / CENTRO DE GESTÃO DE EMPRESAS AGRÍCOLAS VIMIOSENSE – Concurso Concelho de Bovinos de Raça Mirandesa:** Foi presente uma minuta do protocolo em título que estabelece os termos de colaboração para a realização do *Concurso Concelho de Bovinos de Raça Mirandesa*, atividade que o município se propõe realizar no próximo dia 10 de agosto - *Dia de S. Lourenço* -.

----- Explicou o Senhor Presidente da Câmara que este ano acordou-se a colaboração com o Centro de Gestão de Empresas Agrícolas Vimiosense, a realização do evento, comprometendo-se esta a promover a organização do concurso, nomeadamente nas ações de atribuição dos prémios, organização e pagamento do almoço aos participantes e despesas de promoção, cabendo ao município apoiar logística e financeiramente todas as despesas inerentes ao concurso, prevendo-se, numa fase inicial, a transferência da verba de 20 000,00 Euros.

----- Posto o assunto à votação foi deliberado, unanimidade, aprovar a minuta de protocolo em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **MUNICÍPIO DE VIMIOSO / ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CONCELHO DE VIMIOSO – XXV Festival de Folclore do Concelho de Vimioso:** Foi presente uma minuta do protocolo em título que estabelece os termos de colaboração para a realização do *XXV Festival de Folclore do Concelho de Vimioso*, atividade que o município se propõe realizar no próximo dia 13 de agosto.

----- Explicou o Senhor Presidente da Câmara que na colaboração para a realização do evento, compromete-se a associação referida a promover a organização, efetuar os pagamentos aos prestadores de serviços necessários à realização, assumindo o município a realização, divulgação, disponibilização dos espaços públicos e privados, cedência de mobiliário bem como os meios humanos e logísticos necessários à realização do evento e assumir os custos financeiros previstos no valor de 5000,00 Euros, valor este a transferir para a associação coorganizadora.

----- Posto o assunto à votação foi deliberado, unanimidade, aprovar a minuta de protocolo em apreço.

----- **MUNICÍPIO DE VIMIOSO / CENTRO CULTURAL DAS MINAS DE ARGOZELO, ÁGUA FUTEBOL CLUBE DE VIMIOSO E CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE CARÇÃO – Exploração das Piscinas Municipais de Vimioso:** Foi presente uma minuta do protocolo em título que estabelece os termos de colaboração para a *Exploração das Piscinas Municipais de Vimioso*, atividade que o município se propõe dar à exploração na época balnear de 2022.

----- Explicou o Senhor Presidente da Câmara que, neste âmbito, o município cederá à exploração conjunta, aos referidos clubes, as seguintes instalações: Campos de Ténis, Entradas, Bar e Esplanada, das Piscinas Municipais, suportando o município os custos energéticos, o tratamento das águas das piscinas, a aquisição dos produtos a utilizar e a contratualizar os serviços de análises das águas dos tanques e assegurar a manutenção do espaço verde envolvente.

----- Assumem, em conjunto, o Centro Cultural das Minas de Argozelo, o Água Futebol Clube de Vimioso e o Centro Desportivo e Cultural de Carção a obrigação de cumprir o *Regulamento das Piscinas Municipais e Campos de Ténis*, garantir a presença permanente de um nadador salvador / vigilante, contratualizar a aquisição de bens e ou serviços necessários à exploração do bar, do espaço de receção e controlo às instalações, realizar todas as diligências para o bom desenvolvimento da época balnear, exploração do recinto e respetivos equipamentos, manter e preservar em boas condições de segurança o espaço físico e equipamento, assegurar a cobrança de todas as receitas resultantes da exploração das referidas valências em proveito próprio.

----- Posto o protocolo à votação foi deliberado, unanimidade, aprová-lo em minuta.

----- **REDE DE APOIO AO INVESTIDOR DA DIÁSPORA (RAID) – Termo de Adesão / Promoção, mobilização de redes:** Foi presente um modelo de termo de adesão em epígrafe que tem por objeto promover a criação de redes de pontos focais com o objetivo criar pontos focais no concelho que permitam conferir um acompanhamento mais sistematizado e institucional ao potencial estratégico das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro, através de uma abordagem integrada, multidisciplinar, abrangente e sustentável, dirigida a emigrantes portugueses e lusodescendentes que pretendam investir ou alargar a sua atividade económica em Portugal, e a empresas que queiram internacionalizar os seus negócios através da diáspora.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Esclareceu o Senhor Presidente que, neste âmbito, a entidade aderente, neste caso o Município de Vimioso, se compromete, entre outras obrigações, a designar o ponto focal do município que terá como função a interlocução entre a entidade de coordenação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora -PNAID- e entre o Município e os investidores da diáspora e exportadores através da diáspora, promover, informar e apoiar o empreendedorismo em articulação com o gabinete de apoio ao investidos da diáspora, realizar trabalho metódico de identificação mapeamento e listagem dos investidores do concelho, promover roteiros de investimentos da diáspora com vista a projetos concretos de investimento em Portugal, divulgar projetos, iniciativas e exemplos de investimento da diáspora ou de internacionalização através de encontros de investidores da diáspora e participar em eventos sobre o PNAID, participar na mostra de bens e serviços nacionais no estrangeiro destinadas aos mercados externos, promover parcerias regionais e divulgar o PNAID.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o modelo tipo de termo de adesão em epígrafe.

----- **RECURSOS HUMANOS** -----

----- **RECRUTAMENTO DE QUATRO TÉCNICOS SUPERIORES – UM NA ÁREA DE GESTÃO, UM NA ÁREA DE DIREITO, UM NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA E UM NA ÁREA DE ARQUITETURA:** O Senhor Presidente da Câmara informou sobre a necessidade de recrutar, por tempo indeterminado, os técnicos superiores referidos, apresentando, neste sentido, as informações internas ref.ªs 30 a 33 SPRH, datadas do dia 20 do mês em curso, onde se informa dos formalismos legais a que estão sujeitos este tipo de procedimentos, verificando-se:

- Existência dos respetivos lugares no mapa de pessoal aprovado;
- Dotação específica da despesa no Orçamento Municipal aprovado, em vigor;
- Inexistência, no município, de reservas de recrutamento a que possa recorrer para a ocupação dos referidos lugares;
- Verificação da necessidade de assegurar a prossecução das atribuições do município e a obrigação da prestação de serviço público.

----- Concluem as informações que, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua redação atual, no que concerne à gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento nas condições aí previstas é precedido de aprovação do órgão executivo, propondo, nestes termos, o Senhor Presidente da Câmara, a aprovação dos procedimentos concursais comuns em apreço.

----- Discutido o assunto foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura dos procedimentos concursais comuns para as áreas de gestão, comunicação e multimédia e arquitetura, abertos a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, sendo os métodos de seleção obrigatórios os previstos na lei.

----- Relativamente ao procedimento concursal comum para a área de direito, nos mesmos termos dos procedimento referidos, foi deliberado, por maioria, aprovar a abertura, tendo votado favoravelmente os Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes, Manuel Pascoal Lopes Padrão e o Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins, tendo-se absterido de votar a aprovação da abertura deste procedimento a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*[Handwritten signature]*

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia vinte e três do mês de junho, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 4 759 819,97 euros.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – ANO 2022**

----- **ALTERAÇÃO N.º 13 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 9 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a alteração em epígrafe para o ano de 2022 do valor total de 30 200,00 euros, correspondendo a despesas de correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Foi presente o seguinte auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra:

- **Avenida de São Bartolomeu em Argozelo – Criação de Espaços Verdes, Passeios e Estacionamento ao Longo da E. R. 218 Entre os Km's 35,45 e 36,25** – Auto n.º 12 de trabalhos normais, datado do dia vinte do mês em curso, do valor de 30 644,44 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **AUTOS DE VISTORIA PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA:** O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que, no âmbito das competências que lhe foram delegadas, aprovou os seguintes autos de receção provisória, referentes às seguintes obras:

- **Construção de Passeios e/ou Muros no Concelho - ETA do Rio Maçãs e Bairro de S. Vicente;**
- **Construção de Passeios e/ou Muros no Concelho - Execução de Muros no Concelho - Execução de Muro/Bancada no Agrupamento de Escolas de Vimioso;**
- **Reabilitação de Edifícios - Casas n.ºs 34 e 36 da Rua Dr. Trigo de Negreiros.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS PAGOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** O Senhor Presidente deu conhecimento que, no âmbito da delegação de competências que lhe foram delegadas por este órgão, procedeu ao pagamento dos seguintes autos de medição de trabalhos, referente às seguintes obras:

- **Muros, Passeios e Valetas no Concelho** – Auto n.º 7 de trabalhos normais, datado do dia quinze do mês junho, do valor de 5710,00 Euros.

- **Reabilitação das Piscinas Municipais – Reabilitação dos Tanques das Piscinas Municipais de Vimioso** – Auto n.º 1 de trabalhos normais, datado do dia sete do mês em curso, do valor de 9 500,00 euros.

----- Foi deliberado, tomar conhecimento.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **CERTIDÕES:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **Manuel António Rodrigues Vaz - Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente um requerimento do requerente em título, alegando a qualidade de proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob o artigo 536, sito na Rua da Imaculada Conceição, em Avelanoso, requer que seja certificado que aquele prédio foi construído antes de 1982, não sendo, nesta data, aplicável o RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Analisada neste sentido a informação interna referência n.º 206/(SOSB), datada do dia seis do mês em curso, onde se refere que consultado o arquivo de obras não foi possível encontrar qualquer licença para o referido prédio e que da Caderneta Predial daquele prédio, emitida pelos Serviços de Finanças de Vimioso, se verifica que ao prédio foi atribuído, no ano de 2012, um coeficiente de vetustez de 0,55, o que, segundo as normas do CIMI, significa que foi atribuído ao mesmo uma idade entre 51 e 60 anos, o que induz que a construção tenha ocorrido em data entre 1952 e 1961, concluindo, no que respeita à aplicação do RGEU, de acordo com a deliberação camarária de 20/05/2022, para a freguesia de Avelanoso, este regulamento só se começou a aplicar a partir de 21/02/1992.

----- Foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com a informação analisada.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **PEDIDOS DE TRANSPORTE:**

----- **Palombar – Conservação da natureza e do Património Rural:** Presente o pedido da entidade em título para cedência de autocarro a fim de transportar os convidados da apresentação pública do *Projeto Passaporte Natura 2000*, para uma saída de campo com o percurso Granja, Vilar Seco, Nossa Senhora do Rosário e regresso ao PINTA, no dia 1 do próximo mês julho, foi deliberado, por unanimidade, conceder o requerido transporte.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

